



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5909 - Sexta-feira, 4 de janeiro de 2019  
Divulgação: Sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 Publicação: Segunda-feira, 7 de janeiro de 2019

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** NATAN KATZ, matrícula 8626692, para exercer os encargos de Secretário Municipal de Saúde (SMS), no período de 03/01/2019 a 14/01/2019, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, através da Portaria 004, de 03/01/2019 (Processo 19.0.000001010-5).

**DESIGNA** LEANDRO TITTELMAYER BALARDIN, matrícula 1380036, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE), no período de 01/01/2019 a 06/01/2019, através da Portaria 005, de 03/01/2019. (Processo 19.0.000000366-5)

**EXONERA**, a pedido, ERNO HARZHEIN, matrícula 402889/02, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a contar de 03/01/2019, através da Portaria 003, de 03/01/2019. (Processo 19.0.000000695-8)

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** INOCENCIO PETRY MACHADO CAMASSOLA, 809114/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo FABIANO ROBERTO DA SILVA XAVIER, 1027050/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 02/01/2019 a 16/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3 de 02/01/2019 (Processo 19.0.000000483-1).

**DESIGNA** RAFAEL SANTOS DA ROSA, 1026445/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Zonal V/Equipe II de Vigilância/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08305005, substituindo LUIS RICARDO BANDEIRA FLORES, 544957/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 20/01/2019 a 03/02/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2 de 02/01/2019 (Processo 19.0.000000482-3).

**DESIGNA** ANDRE LUIS GOMES DA SILVA, 676692/2, Guarda Municipal, FV40206, adido, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo MARCELO DO NASCIMENTO SILVA, 1026879/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 17/01/2019 a 31/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1 de 02/01/2019 (Processo 19.0.000000479-3).

**DESIGNA** JULCI DE OLIVEIRA MENDES, 1026020/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo MARTA ANGELITA DA SILVA OLIVEIRA, 308812/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Tratamento Saúde, de 26/12/2018 a 09/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 209 de 28/12/2018 (Processo 18.0.000137500-4).

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores DAGOBERTO BONFILHO BELTRAME, matrícula 1377833/01, ELISA CORRÊA DOS REIS, matrícula 1107755/01; CRISTINE SANTANA GAYA, matrícula 164012/03, DEMÉTRIO DE SOUZA VANIESKI, matrícula 1103482/01, MARCELO RITTER matrícula 1442317/01, MARCIA RODRIGUES DE RODRIGUES, matrícula 421793/01, DANIEL RIGON, matrícula 1413686/01, como Ordenadores de Despesa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, durante o exercício 2019, através da Portaria 5787761 de 03/01/2019 (processo 19.0.000000343-6).

**DESIGNA** os servidores DAGOBERTO BONFILHO BELTRAME, matrícula 1377833/01, MARCIA RODRIGUES DE RODRIGUES, matrícula 421793/01 e MARCELO RITTER matrícula 1442317/01, como Ordenadores de Despesa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para os exercícios anteriores a 2019, através da Portaria 5788105, de 03/01/2019 (processo 19.0.000000343-6).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DEBORA DA ROCHA FEIJO, 1332910/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Equipe de Despesa e Gasto Público/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501007, substituindo SERGIO SANTOS DA SILVA, 540216/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 03/12/2018 a 13/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5759072 de 27/12/2018 (Processo 18.0.000133714-5).

**DESIGNA** RENAN BEHLING, 1346873/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701013, substituindo RODRIGO SARTORI FANTINEL, 519689/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de licença-prêmio, de 11/12/2018 a 09/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5791519 de 03/01/2019 (Processo 18.0.000105660-0).

**DESIGNA** BRUNO KUR SANDER, 985020/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Divisão da Receita Mobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701012, substituindo CRISTIANE DIAS PASQUALON, 339882/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 02/01/2019 a 31/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5791884 de 03/01/2019 (Processo 18.0.000066717-6).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, a Assessora Técnica ANAJARA FIEDLER LOPES, matrícula 1401491 e a Assistente Administrativo MÁRCIA ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1095838, como Ordenadores de Despesas do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, para aprovarem liquidações de despesas de exercícios anteriores a 2019, conforme Portaria 01, de 02/01/2019 (Processo 17.0.000109939-6).

**DESIGNA**, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, a Assessora Técnica ANAJARA FIEDLER LOPES, matrícula 1401491 e a Assistente Administrativo MÁRCIA ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1095838, como Ordenadores de Despesas do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, conforme Portaria 02, de 02/01/2019 (Processo 17.0.000109939-6).

**DESIGNA**, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, a Assessora Técnica ANAJARA FIEDLER LOPES, matrícula 1401491, a Administradora DENISE MARIA MORAES TORRES, matrícula 171454 e a Assistente Administrativo MÁRCIA ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1095838, como Ordenadores de Despesas da Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade de Porto Alegre, conforme Portaria 03, de 02/01/2019 (Processo 17.0.000109939-6).

**DESIGNA**, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, a Assessora Técnica ANAJARA FIEDLER LOPES, matrícula 1401491, a Administradora DENISE MARIA MORAES TORRES, matrícula 171454 e a Assistente Administrativo MÁRCIA ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1095838, como Ordenadores de Despesas da Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade de Porto Alegre, para aprovarem liquidações de despesas de exercícios anteriores a 2019, conforme Portaria 04, de 02/01/2019 (Processo 17.0.000109939-6).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RÔMULO FERREIRA FREITAS, 1394924/1, como representante da Secretaria Municipal da Cultura no Conselho Gestor do Equipamento CEU Restinga, através da Portaria 177 de 28/12/2018 (Processo 18.0.000137204-8).

**DESIGNA** REGINA OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, 260130/1, Apontador, AC10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Administração de Prédios Culturais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501002, substituindo JAIME DA CONCEICAO PINTO, 127490/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de Férias, de 02/01/2019 a 31/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria de 02/01/2019 (Processo 18.0.000064797-3).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** LUCIANO SOUZA DOS SANTOS, 718157, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, do/da Equipe de Controle I/Coordenação de Controle Operacional/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, para responder pelo cargo comissionado de Sc. de Apoio Técnico de Água, da Coordenação de Controle Operacional, 86210000, durante o impedimento do titular CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373, no período de 01/01/2019 a 20/01/2019, por motivo de Férias, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 002 de 02/01/2019 (Processo 17.10.000006687-6).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, 231979/6, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86400000, substituindo RICARDO LUIZ SILVA DE ARAUJO, 1208705/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Férias, de 06/03/2019 a 25/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 001 de 02/01/2019 (Processo 17.10.000006177-7).

### **SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a LUIS FERNANDO VIEIRA GARRONI, 629094, Gari deste Departamento, 1º Avanço trienal, a contar de 30/04/1985, e 11º Avanço trienal, a contar de 04/09/2017, com base no Art. 122, § 1º, da LC 133/85, com redação dada pela LC 150/87 e Lei 7577/95, para fins de regularização funcional, com os devidos efeitos pecuniários, através da Portaria 5766177 de 28/12/2018 (processo 18.17.000006549-3).

**CONCEDE**, a JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 631003, Operador de Radio Transceptor deste Departamento, a concessão de dois (02) avanços de final de carreira, com base no Art. 124 da LC 133/85, bem como assegura a referência "F", nos termos do Art. 68 da Lei 6253/88, alterada pela Lei 6410/89 e Lei 11253/12, ambas as vantagens a contar de 20/12/2016, data em que completou o tempo exigido, através da Portaria 5785276 de 03/01/2019 (processo 18.17.000006323-7).

**CONCEDE**, aos servidores relacionados em anexo, Adicionais de 15% e 25%, com base no Art. 125 e 126 da LC 133/85 e Lei 7577/95; Avanço trienal, com base no Art. 122, § 1º, da LC 133/85, com redação dada pela LC 150/87 e Lei 7577/95; e licença prêmio, com base no Art. 164 da LC 133/85 e Lei 7577/95, referente ao mês de Novembro/2018, através da Portaria 5789962 de 03/01/2019 (processo 18.17.000006617-1).

AVANÇO				
Matrícula	Nome	Vantagem	Numero	A Contar de
658847	ADRIANE ALVES SILVA	AVANCO	9	20/11/2018
658513	ANDERSON RICARDO TELLES	AVANCO	9	12/11/2018
638940	ANTONIO UBIRATA SALAMI	AVANCO	12	20/11/2018
630497	BRENO RODRIGUES JUNIOR	AVANCO	11	27/11/2018
658770	CARLOS AUGUSTO ALVES DORNELES	AVANCO	9	30/11/2018
639610	CESAR AUGUSTO AZZARINI VIANA	AVANCO	12	26/11/2018
659219	CLAIR CORREA BUENO	AVANCO	9	26/11/2018
659300	EDAIR CORREA ZAPPELINI	AVANCO	9	26/11/2018
659232	ELOIR GUIMARAES	AVANCO	9	26/11/2018
642578	GIOMAR VIEIRA	AVANCO	5	01/11/2018
650046	JOAO BATISTA LOPES DA SILVA	AVANCO	10	02/11/2018
657570	JORGE BENHUR GONCALVES SANGUINET	AVANCO	9	26/11/2018
631404	JOSE PAULO PEREIRA DE SANTANA	AVANCO	12	25/11/2018
659311	JOSE RICARDO DA ROSA RIBAS	AVANCO	9	26/11/2018
662838	JOSUE VICTORIA JAQUES	AVANCO	7	03/11/2018
662061	LEONARDO VAZ DOS SANTOS	AVANCO	9	24/11/2018
662097	LUIZ CARLOS DUARTE SOARES	AVANCO	6	07/11/2018
649111	MARIA HELENA MARTINS PINTO	AVANCO	10	23/11/2018
645683	MAURO PIRES PEREIRA	AVANCO	10	06/11/2018
628995	PAULO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO	AVANCO	10	15/11/2018
71680	RENE JOSE MACHADO DE SOUZA	AVANCO	12	01/11/2018
659037	SERGIO AIRTON BELEM DA ROSA	AVANCO	9	18/11/2018

ADICIONAL			
Matrícula	Nome	Vantagem	Tipo A Contar de
659499	CARMEN REGINA ALVES BRAGA	ADICIONAL	25 22/11/2018

LICENÇA-PRÊMIO				
Matrícula	Nome	Vantagem	Direito	Período Aquisitivo
651713	ADONIR DA SILVA RODRIGUES	LICENÇA PREMIO 90 Dias	23/11/2013	22/11/2018
648969	CARLOS ALBERTO BATISTA ALVES	LICENÇA PREMIO 90 Dias	23/11/2013	22/11/2018
632135	CARLOS ALFREDO SEVERO MUZZELL	LICENÇA PREMIO 90 Dias	12/11/2013	11/11/2018
204149	DILAMAR RODRIGUES DOS SANTOS	LICENÇA PREMIO 90 Dias	28/11/2011	27/11/2018
260281	ITAMARA DUTRA FLORES	LICENÇA PREMIO 90 Dias	28/11/2013	27/11/2018
632731	JOAO CARLOS ALVES GOMES	LICENÇA PREMIO 90 Dias	23/07/2013	11/11/2018
127829	MAURICIO RAMOS BARCELOS	LICENÇA PREMIO 90 Dias	13/11/2013	12/11/2018
647370	RENATO BRITTES DA SILVA	LICENÇA PREMIO 90 Dias	04/11/2012	19/11/2018
658150	RIALDO RODRIGUES CECILIO	LICENÇA PREMIO 90 Dias	28/02/2005	05/11/2018

**DESIGNA** ADONIR DA SILVA RODRIGUES, 651713, Operador de Máquinas deste Departamento, a contar de 01/11/2018, para exercer a Função Gratificada do Núcleo de Apoio Administrativo/DDF 1.3.1.3, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 5780807 de 02/01/2019 (processo 18.17.000006568-0).

**DESIGNA** os servidores PAULO ROGERIO DA SILVA BRANDÃO, 662322, como Coordenador, EDUARDO ALEX DA SILVA, 652523, JACQUES CORREA LEMOS, 663314, MARCO ANTONIO SANTIAGO VIEIRA, 661135 e LANDER MARCHI DE LIMA, 659505, para comporem a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais, exercício de 2018, com base nos Decretos Municipais 13982 de 28/11/2002, 14189 de 13/05/2003 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, através da Portaria 5781235 de 02/01/2019 (processo 18.17.000006467-5).

**DESIGNA** MAGDA DA SILVA GOMES, 420168, Gari deste Departamento, a contar de 01/11/2018, para responder pela Função Gratificada do Setor de Direitos e Registros 1.3.1.3, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 5783335 de 02/01/2019 (processo 18.17.000006579-5).

**DESIGNA** EDUARDO ALEX DA SILVA, 652523, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 01/11/2018, para responder pela Função Gratificada do Setor de Serviços Gerais 1.3.1.3, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 5785025 de 03/01/2019 (processo 18.17.000006524-8).

**DESIGNA** JOSE RICARDO DA ROSA RIBAS, 659311, Gari deste Departamento, a contar de 01/11/2018, para exercer a Função Gratificada do Setor de Resíduos Industriais 1.3.1.3, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 5789127 de 03/01/2019 (processo 18.17.000006577-9).

**DESIGNA** JOSÉ LINK BARBOSA, 664033, Engenheiro, como presidente, e demais membros, LANDER MARCHI DE LIMA, 659505, Gari e CLAUDIA SALLES RIBEIRO, 664756, Assistente Administrativo, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 18.17.000006329-6, através da Portaria 5794096 de 04/01/2019 (processo 18.17.000006329-6).

**DESIGNA** JOSÉ LINK BARBOSA, 664033, Engenheiro, como presidente, e demais membros, LANDER MARCHI DE LIMA, 659505, Gari e CLAUDIA SALLES RIBEIRO, 664756, Assistente Administrativo, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 18.17.000005860-8, através da Portaria 5794155 de 04/01/2019 (processo 18.17.000005860-8).

**DISPENSA** JOAO BATISTA LARRUSCAIN DA CRUZ, 658082, Apontador deste Departamento, a contar de 01/11/2018, da Função Gratificada do Núcleo de Apoio Administrativo/DDF 1.3.1.3, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 5780788 de 02/01/2019 (processo 18.17.000006568-0).

**DISPENSA** ADONIR DA SILVA RODRIGUES, 651713, Operador de Máquinas deste Departamento, a contar de 01/11/2018, da Função Gratificada do Setor de Monitoramento 1.3.1.3, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 5780795 de 02/01/2019 (processo 18.17.000006568-0).

**DISPENSA** MAGDA DA SILVA GOMES, 420168, Gari deste Departamento, a contar de 01/11/2018, da Função Gratificada do Setor de Serviços Gerais 1.3.1.3, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 5783326 de 02/01/2019 (processo 18.17.000006579-5).

**DISPENSA** EDUARDO ALEX DA SILVA, 652523, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 01/11/2018, da Função Gratificada de Responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 5785013 de 03/01/2019 (processo 18.17.000006524-8).

**DISPENSA** JOSE RICARDO DA ROSA RIBAS, 659311, Gari deste Departamento, a contar de 01/11/2018, da Função Gratificada do Setor de Aterro Norte 1.3.1.3, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 5789100 de 03/01/2019 (processo 18.17.000006577-9).

**DISPENSA** VALDIR BENTO ALVES, 639555, Gari deste Departamento, a contar de 01/11/2018, da Função Gratificada do Setor de Resíduos Industriais 1.3.1.3, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 5789112 de 03/01/2019 (processo 18.17.000006577-9).

**FAZ CESSAR**, em relação a VILMAR GLADIMIR BICA VELASQUES, 654374, Gari deste Departamento, a contar de 01/01/2019, os efeitos da Portaria 436 de 19/09/2011, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 5784897 de 03/01/2019 (processo 18.17.000006086-6).

**FAZ CESSAR**, em relação a JULIO CESAR CORREA DA SILVEIRA, 645830, Gari deste Departamento, a contar de 17/12/2018, os efeitos da Portaria 344 de 13/08/2015, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 5765110 de 28/12/2018 (processo 18.17.000006505-1).

**FAZ CESSAR**, em relação a CARLA REGINA DOS SANTOS NUNES, 645490, Gari deste Departamento, a contar de 01/11/2018, os efeitos da Portaria 416 de 19/09/2011, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 5782938 de 02/01/2019 (processo 18.17.000006542-6).

**FAZ CESSAR**, em relação a ARLINDO AJARDO, 637170, Gari deste Departamento, a contar de 17/12/2018, os efeitos da Portaria 202 de 09/03/2009, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 5783250 de 02/01/2019 (processo 18.17.000006544-2).

**FAZ CESSAR**, em relação a PAULO VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS, 635574, Gari deste Departamento, a contar de 01/01/2019, os efeitos da Portaria 545 de 11/11/2014, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 5786845 de 03/01/2019 (processo 18.17.000006622-8).

**INCLUI LANDER MARCHI DE LIMA**, 659505, Gari, e **EXCLUI DANNIEL ZURITA**, 903039, Assistente Administrativo, da Portaria 5304966 de 07/11/2018, referente a designação de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 18.17.000001940-8, através da Portaria 5787328 de 03/01/2019 (processo 18.17.000005537-4).

**RELOTA** o servidor JULIO CESAR CORREA DA SILVEIRA, 645830, Gari deste Departamento, da Divisão Administrativa para a Divisão de Limpeza e Coleta, a contar de 17/12/2018, através da Portaria 5765086 de 28/12/2018 (Processo 18.17.000006505-1).

**RELOTA** o servidor CARLA REGINA DOS SANTOS NUNES, 645490, Gari deste Departamento, da Divisão de Limpeza e Coleta para a Divisão de Apoio Operacional, a contar de 01/11/2018, através da Portaria 5782866 de 02/01/2019 (Processo 18.17.000006542-6).

**RELOTA** o servidor VILMAR GLADIMIR BICA VELASQUES, 654374, Gari deste Departamento, da Divisão de Apoio Operacional para a Divisão de Destino Final, a contar de 01/01/2019, através da Portaria 5784868 de 03/01/2019 (Processo 18.17.000006086-6).

**RELOTA** o servidor JOAO CARLOS VIEGAS DE FREITAS, 632391, Motorista deste Departamento, da Divisão de Limpeza e Coleta para a Divisão Administrativa, a contar de 02/01/2019, através da Portaria 5787096 de 03/01/2019 (Processo 18.17.000006584-1).

#### DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA NEIMAR SAUSEN**, 101256.8/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe Gestora de Informações e Tecnologia - EGIT, em substituição ao titular ANTÔNIO CÉSAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 71847.9/02, ES601NS, por motivo de férias, no período de 03/01/2019 a 18/01/2019, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 001 de 03/01/2019 (processo 17.13.000006612-6).

**DESIGNA MARA CLARICE RAMOS LANG**, 27849.2/02, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Cadastro, em substituição à titular SONIA ROSI DA SILVA RODRIGUES, 70067.0/02, Administrador, ES601NS, no período de 21/01/2019 a 09/02/2019, por motivo de férias, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 002 de 03/01/2019 (processo 19.13.000000001-0).

**DESIGNA LEANDRO FALEIRO MACHADO**, 108139.0/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Pagamento de Pensionistas, da Unidade de Controle e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição à titular PATRÍCIA FERRARI, 93280.5/02, por motivo de férias, no período de 02/01/2019 a 21/01/2019, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 003 de 03/01/2019 (processo 19.13.000000022-3).

#### DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 286 de 14/12/2018 (processo 18.13.000007654-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
LERNY LOPES LAGES	5268/01-1	DILNA BRENOL LAGES	5268/01	27/10/2018
CATARINA LUI MUSSOI	44687/01-1	JOAO MUSSOI	44687/01	09/11/2018
MIRIAM WOLFF COLLIN	25085/01-1	NEY COLLIN	25085/01	21/10/2018
LAIDE VEDDY	111639/02-2	PAULO UBIRAJARA LEMOS DA SILVA	111639/02	17/11/2018
RODOLFINA OLIVEIRA GAMBARRA	692429/04-1	ANTONIO BAPTISTA GAMBARRA	692429/04	01/12/2018
NADIR MARIA DOTTE DA ROSA	48061/01-1	JOAO BATISTA DA ROSA	48061/01	06/11/2018
MARIA ERNESTINA SILVEIRA BOER	9286/01-1	RUBENS DA SILVA	9286/01	20/10/2018
VALNIR BARROS COUTO	30834/01-1	BEATRIZ DA COSTA COUTO	30834/01	11/11/2018
DEBORA DOMBROWISKI PITTA	20336/01-1	EDGAR FIGUEIRO PITTA	20336/01	12/12/2018

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 287 de 14/12/2018 (processo SEI 18.13.000007654-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
CECILIA MOTTA GUARNIERI	20993/01-1	WILSON GUARNIEIRI	20993/01	20/11/2018
LUCIMAR BRAGA	652274/02-1	EVANDIR RODRIGUES	652274/02	23/11/2018
JURACY NUNES		DARY		

THORSTENBERG | 6005/01-1 | THORSTEMBERG | 6005/01 | 11/11/2018

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por ter cessado a invalidez, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, e inciso III e IV, alínea a, do artigo 26, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 288 de 14/12/2018 (processo 18.13.000007654-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
AMILTON CESAR CORDEIRO DE SOUZA	624310/01-3	ELVIO GODINHO DE SOUZA	624310/01	01/01/2017

### DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo ADAO JOSE FARINA RONSANI, CPF 152.653.900-49, matrícula 373178, Inativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, identidade funcional OP-1.16.04.B.06-0, cargo de Operador de Máquinas, padrão 04-B, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 09/08/1996, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 07/12/2018, inativado conforme Ato 827/2017, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARIA TERESINHA DA ROSA RONSANI, CPF 512.991.000-15, cônjuge, a contar de 07/12/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 2113, de 27/12/2018 (processo 18.13.000007738-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

## Portarias Conjuntas

### A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERAM** a Portaria 077/2016, publicada na edição de 20/06/2016 do Diário Oficial, e a Portaria 065/2018, publicada em 17/07/2018, quanto à composição da Comissão Judicante responsável pelos processos administrativos destinados à constituição de dívida ativa não tributária no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, designando VANIA ESTELLA DO NASCIMENTO, matrícula 1132903/1, Agente de Fiscalização, em substituição a DANIEL BULGARELI MONTANO, matrícula 922794/3, Agente de Fiscalização, como titular, a contar da publicação do presente ato, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2016. Através da Portaria 133 de 28/12/2018. (Processo 17.0.000068978-5)

## Despachos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.0.000113642-5** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de faltas, dos dias 21, 24 a 28 de setembro de 2018, relativo ao servidor JOÃO LUIS DA SILVA SARMENTO, matrícula 1446452, Gestor C NM CC, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000025740-7** – INDEFERE o pedido de 75 vales transporte urbanos efetuado pela servidora CRISTIANE FAGUNDES DORNELLES, 1386760, Estagiário da Secretaria Municipal da Educação, por análise da área técnica competente.

**Processo 17.0.000059993-0** - INDEFERE o pedido de exclusão do registro de Falta/Ausência Greve, do dia 28 de abril de 2017, relativo ao servidor GILMAR CARDOZO DOS SANTOS, matrícula 296949/01, Operador de Artes Gráficas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com base na análise da área técnica competente.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.0.000130754-8** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 02, 04, 08, 09 e 11/10/2018, relativos ao servidor BENHGUR EIDELWEIN, 1267949/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000104158-0** - RETIFICA, em 03/01/2019, o pedido de redução de carga horária para estudos da servidora DAISY MARIA SILVA, matrícula 558993/03, monitora, quanto ao limite de horas, que passa a ser de até 10 horas semanais e não como constou no despacho publicado no DOPA de 25/10/2018.

### DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 009.002192.15.2.00000** – AVERBA, em 03/01/2019, em relação à professora da Secretaria Municipal de Educação LUCIA BARCELOS, 227253, o tempo de contribuição ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 747 dias, período de 16/12/1998 a 31/12/2000.

**Processo 009.002364.15.8.00000** – MODIFICA, em 03/01/2019, em relação à professora da Secretaria Municipal de Educação LUCIA BARCELOS, 227253, o despacho publicado em Diário Oficial de Porto Alegre número 5294, de 12/07/2016, quanto aos períodos averbados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul, que passam a ser de 18/05/1983 a 12/06/1983, 13/06/1983 a 29/11/1992, 21/10/1994 a 31/01/1995 e 01/01/2001 a 23/07/2001, bem como o total averbado para 3791 dias.

## Estagiários

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**INFORMA** relação de estagiários ingressantes e de estagiários desligados no mês de dezembro de 2018.

Ingressantes			
1	145591.5 01	ALINE LAGO DE OLIVEIRA	18/12/2018
2	126919.4 03	ANDRE MACALI DA SILVA	13/12/2018
3	145532.0 01	ANDREZA SILVA DA SILVA	13/12/2018
4	145431.5 01	ELIZA DA COSTA GUANDET	10/12/2018
5	145653.9 01	FABIO CEZAR BORGES	26/12/2018
6	145429.3 01	RAPHAELA TELLES DA SILVA	04/12/2018
7	145474.9 01	SARAH PEDROSO ESTIGARRIBIE	10/12/2018
8	145524.9 01	YASMIN MACHADO BRAGA	12/12/2018

Desligados			
1	141068.7 0	ADRIANY DE AVILA KRAUSE	12/12/2018
2	144510.3 0	PEDRO MILTON SILVA DOS SANTOS	29/12/2018
3	141627.8 0	MATEUS ALEXANDRE DIAS RAMOS	21/12/2018
4	141207.8 0	BRUNO VARGAS GARCIA	31/12/2018
5	140101.7 0	PRISCILA MAIA WAICAMPE	23/12/2018
6	143108.0 0	FRANCELE MACHADO MONTEIRO	29/12/2018
7	143059.9 0	MAYRA SEIDLER ANDRETTA	15/12/2018

## Termos de Ratificação

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**RATIFICA** a convocação do servidor AIRTON FERREIRA DOS SANTOS, 700566, Equipe Operacional I (GSER), para prestação de serviços extraordinários de janeiro de 1984 a outubro de 1988, maio de 1989 a junho de 1992, setembro de 1992, fevereiro, março, maio e de agosto a novembro de 1993, fevereiro a maio de 1994, agosto a junho de 1999, abril de 2004 a outubro de 2018 e adicional noturno de janeiro de 1992 a junho de 1992, fevereiro e março de 1993, fevereiro, agosto a dezembro de 1994, março de 1995 a maio a 1995, junho a dezembro de 1995 e de outubro de 1996 a junho de 1999, por ausência da convocação e autorização prévia no período de janeiro de 1984 a janeiro de 2007 com base nas informações constantes no processo 18.13.000006438-2 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de janeiro de 1984 a outubro de 1988, maio de 1989 a junho de 1992, setembro de 1992, fevereiro, março, maio e de agosto a novembro de 1993, fevereiro a maio de 1994, agosto a junho de 1999, abril de 2004 a outubro de 2018 realizou horas extras e adicional noturno de janeiro de 1992 a junho de 1992, fevereiro e março de 1993, fevereiro, agosto a dezembro de 1994, março de 1995 a maio a 1995, junho a dezembro de 1995 e de outubro de 1996 a junho de 1999, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 141/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor ANGELA RUTE DE ALMEIDA CONCATO, 675020, Equipe Posto de Atendimento ao Cliente V (GCLI), para prestação de serviços extraordinários em março de 2003 a maio de 2004, setembro de 2004 a janeiro de 2008, abril, maio, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2008, janeiro de 2009 a abril de 2010, outubro de 2010 a dezembro de 2010, fevereiro de 2011 a abril de 2011, junho de 2011 a outubro de 2018 e adicional noturno de março de 2003 a dezembro de 2007, janeiro e maio de 2008, fevereiro de 2009 abril de 2016, por ausência da convocação e autorização prévia no período de março de 2003 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 18.13.000006935-0 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de março de 2003 a maio de 2004, setembro de 2004 a janeiro de 2008, abril, maio, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2008, janeiro de 2009 a abril de 2010, outubro de 2010 a dezembro de 2010, fevereiro de 2011 a abril de 2011, junho de 2011 a outubro de 2018 realizou horas extras e adicional noturno de março de 2003 a dezembro de 2007, janeiro e maio de 2008, fevereiro de 2009 abril de 2016, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 150/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor HAMILTON DE SOUZA PATRICIO, Equipe ETE Rubem Berta (GATE), para prestação de serviços extraordinários de julho de 1983 a março de 1988, agosto de 1988 a julho de 1990, dezembro de 1990, fevereiro de 1992, julho, agosto e dezembro de 1993, janeiro, fevereiro, abril e junho de 1994, setembro a dezembro de 1994, fevereiro de 1995 a maio de 1995, janeiro de 1996 a maio de 1997, março de 1998 a março de 2000, maio a julho de 2000, setembro de 2000 a maio de 2001, julho de 2001 a fevereiro de 2005, julho, agosto e setembro de 2005, novembro de 2005 a abril de 2017 e adicional noturno em agosto de 1993, janeiro, fevereiro, setembro a dezembro de 1994, março e dezembro de 1995, outubro de 1996 a maio de 1997, março de 1998 julho de 2006, janeiro, fevereiro e agosto de 2008 e abril de 2014, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 149/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor CHRISTINA SOUZA WUTKE, 372861, Coordenação de Gestão de Estoques (GSUP), para prestação de serviços extraordinários em março de 1999 a dezembro de 1999, maio de 2001, julho de 2001 a dezembro de 2001, fevereiro e julho de 2002, setembro e dezembro de 2003, janeiro de 2004, novembro de 2008, novembro de 2009, agosto e novembro de 2010, junho de 2011 a novembro de 2012, novembro de 2013, abril de 2014 a novembro de 2014, julho, agosto e novembro de 2015, novembro e dezembro de 2016 e novembro de 2018. por ausência da convocação e autorização prévia no período de março de 1999 a maio de 2006 com base nas informações constantes no processo 18.13.000006580-0 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de março de 1999 a dezembro de 1999, maio de 2001, julho de 2001 a dezembro de 2001, fevereiro e julho de 2002, setembro e dezembro de 2003, janeiro de 2004, novembro de 2008, novembro de 2009, agosto e novembro de 2010, junho de 2011 a novembro de 2012, novembro de 2013, abril de 2014 a novembro de 2014, julho, agosto e novembro de 2015, novembro e dezembro de 2016 e novembro de 2018 realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram

caracterizadas pela certidão 151/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor JULIO CARLOS DOS SANTOS, 743930, Coordenação de Água Sul (GDSU), para prestação de serviços extraordinários de julho de 1983 a novembro de 1988 e de abril de 1989 a outubro de 2018 e Adicional Noturno de janeiro de 2002 a novembro de 2005 e de janeiro de 2006 a junho de 2009, por ausência da convocação e autorização prévia no período de julho de 1983 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 18.13.000006390-4 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de julho de 1983 a novembro de 1988 e de abril de 1989 a outubro de 2018 realizou horas extras e Adicional Noturno de janeiro de 2002 a novembro de 2005 e de janeiro de 2006 a junho de 2009, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 139/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor EDISON DE OLIVEIRA ARAUJO, 192962, Equipe de Manutenção Preventiva e Corretiva (GMAN), para prestação de serviços extraordinários em fevereiro a abril de 1994, setembro e novembro de 1994, março, abril, julho e agosto de 1995, fevereiro e maio de 1996, setembro de 1996 a fevereiro de 2018, por ausência da convocação e autorização prévia no período de fevereiro de 1994 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 18.13.000006292-4 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de fevereiro a abril de 1994, setembro e novembro de 1994, março, abril, julho e agosto de 1995, fevereiro e maio de 1996, setembro de 1996 a fevereiro de 2018, realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 148/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor MARIO FERNANDO CORREA GARIGAN, 744971, Coordenação de Água Sul (GDSU), para prestação de serviços extraordinários de setembro de 1983 a novembro de 1988, abril de 1989 a dezembro de 2003, fevereiro de 2004, abril a agosto de 2004, outubro a dezembro de 2004, janeiro a maio de 2005, agosto a dezembro de 2005, março de 2006 a abril de 2013, julho de 2014 a outubro de 2014, março de 2015 a julho de 2017, setembro de 2017 a dezembro de 2017, janeiro de 2018 a outubro de 2018, por ausência da convocação e autorização prévia no período de setembro de 1983 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 18.13.000005785-8 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de setembro de 1983 a novembro de 1988, abril de 1989 a dezembro de 2003, fevereiro de 2004, abril a agosto de 2004, outubro a dezembro de 2004, janeiro a maio de 2005, agosto a dezembro de 2005, março de 2006 a abril de 2013, julho de 2014 a outubro de 2014, março de 2015 a julho de 2017, setembro de 2017 a dezembro de 2017, janeiro de 2018 a outubro de 2018, realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 140/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019 – SMDSE

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 20.112 e no art. 3º do Decreto nº 20.113, ambos de 19 de novembro de 2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 11 do Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018 e art. 5º do Decreto nº 20.135, de 12 de dezembro de 2018, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Código	Número da Vaga
1. Gabinete do Secretário (GS)	Gerente A	FG3	1.1.1.3	1002460
1. Gabinete do Secretário (GS)	Chefe de Grupo	FG2	1.1.1.2	1001877
1. Gabinete do Secretário (GS)	Secretario Adjunto	CC8	1.1.2.8	1002594
1. Gabinete do Secretário (GS)	Assessor Técnico	CC7	2.1.3.7	1002157
1. Gabinete do Secretário (GS)	Chefe de Gabinete - CC	CC7	1.1.2.7	1002427
1. Gabinete do Secretário (GS)	Responsavel por Atividades II	CC4	1.1.2.4	1002050
1. Gabinete do Secretário (GS)	Oficial de Gabinete	CC4	2.1.2.4	1002428
2. Coordenadoria-Geral de Direitos Humanos (CGDH)	Gerente A	FG3	1.1.1.3	1002161
2. Coordenadoria-Geral de Direitos Humanos (CGDH)	Secretario Adjunto NM	CC8	1.1.2.8	1002544
2.1. Centro de Referência de Direitos Humanos (CRDH)	Gerente I	CC5	1.1.2.5	1002171
2.2. Unidade de Direitos de Promoção da Igualdade Racial (UDPIR)	Assessor Especialista	CC6	2.1.2.6	1002532
2.2.1. Centro de Referência do Povo Negro (CRPN)	Gerente I	CC5	1.1.2.5	1000071
2.3. Unidade de Direitos do Idoso (UDI)	Gestor C	CC6	1.1.2.6	1002536
2.3. Unidade de Direitos do Idoso (UDI)	Gerente I	CC5	1.1.2.5	1002429
2.4. Unidade dos Povos Indígenas e Direitos Específicos (UPIDE)	Gestor C	CC6	1.1.2.6	1002542
2.4.1. Centro de Referência ao Imigrante (CRIM)	Gerente A	FG3	1.1.1.3	1002162
2.5. Unidade de Direitos da Mulher (UDM)	Gestor C	CC6	1.1.2.6	1002539
2.5. Unidade de Direitos da Mulher (UDM)	Oficial de Gabinete	CC4	2.1.2.4	1002529
2.5.1. Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)	Assistente	FG5	2.1.1.5	1002540
2.6. Unidade de Segurança Alimentar e Nutrição Sustentável (USANS)	Auxiliar Técnico	FG3	2.1.1.3	1001860
2.7. Equipe de Inclusão Digital (EID)	Assistente	FG5	2.1.1.5	1001864
2.8. Unidade de Direitos de Diversidade Sexual e de Gênero (UDDSG)	Gestor C	CC6	1.1.2.6	1002548

2.8. Unidade de Direitos de Diversidade Sexual e de Gênero (UDDSG)	Responsavel por Atividades II	CC4	1.1.2.4	1002452
2.9. Unidade de Políticas Públicas para Juventude (UPPJ)	Gerente II	CC6	1.1.2.6	1002436
2.9. Unidade de Políticas Públicas para Juventude (UPPJ)	Assistente	CC5	2.1.2.5	1002164
2.9. Unidade de Políticas Públicas para Juventude (UPPJ)	Gerente I	CC5	1.1.2.5	1002169
2.9. Unidade de Políticas Públicas para Juventude (UPPJ)	Responsavel por Atividades II	CC4	1.1.2.4	1002051
2.9. Unidade de Políticas Públicas para Juventude (UPPJ)	Responsavel por Atividades II	CC4	1.1.2.4	1002058
3. Coordenadoria-Geral de Esportes, Recreação e Lazer (CGERL)	Gerente II	FG6	1.1.1.6	1001878
3. Coordenadoria-Geral de Esportes, Recreação e Lazer (CGERL)	Secretario Adjunto	CC8	1.1.2.8	1002588
3. Coordenadoria-Geral de Esportes, Recreação e Lazer (CGERL)	Responsavel por Atividades II	CC4	1.1.2.4	1002053
3. Coordenadoria-Geral de Esportes, Recreação e Lazer (CGERL)	Responsavel por Atividades II	CC4	1.1.2.4	1002059
3. Coordenadoria-Geral de Esportes, Recreação e Lazer (CGERL)	Responsavel por Atividades II	CC4	1.1.2.4	1002075
3.1. Coordenação de Gestão Interna (CGI)	Gerente II	FG6	1.1.1.6	1001882
3.1. Coordenação de Gestão Interna (CGI)	Chefe De Equipe	FG5	1.1.1.5	1001870
3.1. Coordenação de Gestão Interna (CGI)	Gestor B	CC7	1.1.2.7	1002434
3.1. Coordenação de Gestão Interna (CGI)	Assessor Especialista	CC6	2.1.2.6	1001861
3.1.1. Equipe de Suporte Técnico (EST)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001881
3.1.1. Equipe de Suporte Técnico (EST)	Gestor B	CC7	1.1.2.7	1000069
3.1.1. Equipe de Suporte Técnico (EST)	Assistente	CC5	2.1.2.5	1002150
3.1.1.1. Núcleo de Equipamentos Públicos (NEP)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001884
3.1.1.1. Núcleo de Equipamentos Públicos (NEP)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001885
3.1.1.1. Núcleo de Equipamentos Públicos (NEP)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001886
3.1.1.1. Núcleo de Equipamentos Públicos (NEP)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001888
3.1.1.1. Núcleo de Equipamentos Públicos (NEP)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001889
3.1.1.1. Núcleo de Equipamentos Públicos (NEP)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001890
3.1.1.1. Núcleo de Equipamentos Públicos (NEP)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001892
3.1.1.1. Núcleo de Equipamentos Públicos (NEP)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001894
3.1.1.1. Núcleo de Equipamentos Públicos (NEP)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001895
3.1.1.1. Núcleo de Equipamentos Públicos (NEP)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001896
3.1.1.1. Núcleo de Equipamentos Públicos (NEP)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001898
3.1.1.1. Núcleo de Equipamentos Públicos (NEP)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001899
3.1.1.1. Núcleo de Equipamentos Públicos (NEP)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001900
3.1.1.1. Núcleo de Equipamentos Públicos (NEP)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001901
3.1.1.2. Núcleo de Supervisão de Estágios (NSE)	Auxiliar Tecnico	FG3	2.1.1.3	1002166
3.1.2. Equipe de Suporte de Gestão (ESG)	Gerente de Atividades I (NS)	FG5	1.1.1.5	1001879
3.1.2. Equipe de Suporte de Gestão (ESG)	Chefe de Nucleo	FG3	1.1.1.3	1001867
3.1.2. Equipe de Suporte de Gestão (ESG)	Chefe de Grupo	FG2	1.1.1.2	1001874
3.1.2. Equipe de Suporte de Gestão (ESG)	Chefe de Grupo	FG2	1.1.1.2	1001876
3.1.2. Equipe de Suporte de Gestão (ESG)	Responsavel por Atividades II	CC4	1.1.2.4	1002052
3.1.2. Equipe de Suporte de Gestão (ESG)	Responsavel por Atividades II	CC4	1.1.2.4	1002073
3.2. Coordenação de Esporte e Lazer (CEL)	Gerente II	FG6	1.1.1.6	1001902
3.2. Coordenação de Esporte e Lazer (CEL)	Gestor B	CC7	1.1.2.7	1002459
3.2. Coordenação de Esporte e Lazer (CEL)	Assistente	CC5	2.1.2.5	1002528
3.2. Coordenação de Esporte e Lazer (CEL)	Responsavel por Atividades II	CC4	1.1.2.4	1002056
3.2.1. Equipe de Gestão Esportiva e de Lazer (EGEL)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001897
3.2.1.1. Núcleo de Atividades de Lazer (NAL)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001893
3.2.1.2. Núcleo de Atividades Esportivas (NAE)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001887
3.3. Coordenação de Esporte Comunitário (CEC)	Gerente I	FG5	1.1.1.5	1001883
3.3. Coordenação de Esporte Comunitário (CEC)	Assessor Tecnico	CC7	2.1.2.7	1002155
3.3.1. Equipe de Gestão Esportiva e Social (EGES)	Assistente	FG5	2.1.1.5	1002206
3.3.1. Equipe de Gestão Esportiva e Social (EGES)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001891



3.3.1.1. Núcleo de Programas e Projetos Sociais e Esportivos (NPPSE)	Responsavel por Atividades II	CC4	1.1.2.4	1002054
3.3.1.2. Núcleo de Qualificação e Competições (NQC)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001904
4. Coordenadoria-Geral de Trabalho, Emprego e Renda (CGTER)	Assistente	FG5	2.1.1.5	1002153
4. Coordenadoria-Geral de Trabalho, Emprego e Renda (CGTER)	Gerente A	FG3	1.1.1.3	1002159
4. Coordenadoria-Geral de Trabalho, Emprego e Renda (CGTER)	Gerente A	FG3	1.1.1.3	1002433
4. Coordenadoria-Geral de Trabalho, Emprego e Renda (CGTER)	Gerente A NS	FG3	1.1.1.3	1002435
4. Coordenadoria-Geral de Trabalho, Emprego e Renda (CGTER)	Secretario Adjunto	CC8	1.1.2.8	1002589
4. Coordenadoria-Geral de Trabalho, Emprego e Renda (CGTER)	Gestor C	CC6	1.1.2.6	1002545
4. Coordenadoria-Geral de Trabalho, Emprego e Renda (CGTER)	Assistente	CC5	2.1.2.5	1002445
4. Coordenadoria-Geral de Trabalho, Emprego e Renda (CGTER)	Oficial de Gabinete	CC4	2.1.2.4	1001859
4.1. Unidade de Intermediação de Mão-De-Obra (UIMO)	Gerente II	CC6	1.1.2.6	1002438
4.1.1. Equipe de Atendimento ao Trabalhador (EAT)	Gestor E	CC4	1.1.2.4	1000047
4.1.1. Equipe de Atendimento ao Trabalhador (EAT)	Oficial de Gabinete	CC4	2.1.2.4	1000067
4.1.1. Equipe de Atendimento ao Trabalhador (EAT)	Responsavel por Atividades II	CC4	1.1.2.4	1002063
4.1.1. Equipe de Atendimento ao Trabalhador (EAT)	Oficial de Gabinete	CC4	2.1.2.4	1002152
4.1.1. Equipe de Atendimento ao Trabalhador (EAT)	Responsavel por Atividades II	CC4	1.1.2.4	1002453
4.1.1. Equipe de Atendimento ao Trabalhador (EAT)	Gestor E	CC4	1.1.2.4	1002457
4.1.1. Equipe de Atendimento ao Trabalhador (EAT)	Gestor E	CC4	1.1.2.4	1002458
4.2. Unidade de Qualificação Profissional e Geração de Renda (UQPGR)	Gerente I NS	FG5	1.1.1.5	1002439
5. Coordenadoria-Geral de Acessibilidade e Inclusão Social (CGAIS)	Assistente	FG5	2.1.1.5	1002205
5. Coordenadoria-Geral de Acessibilidade e Inclusão Social (CGAIS)	Responsavel por Atividades I	FG3	1.1.1.3	1001405
5. Coordenadoria-Geral de Acessibilidade e Inclusão Social (CGAIS)	Gerente A	FG3	1.1.1.3	1002204
5. Coordenadoria-Geral de Acessibilidade e Inclusão Social (CGAIS)	Secretario Adjunto	CC8	1.1.2.8	1002590
5. Coordenadoria-Geral de Acessibilidade e Inclusão Social (CGAIS)	Responsavel por Atividades II	CC4	1.1.2.4	1002455
5.1. Equipe de Inclusão Social e Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência (EISPPD)	Gerente de Atividades I	CC5	1.1.2.5	1001858
5.2. Equipe de Acessibilidade (EACE)	Assistente	CC5	2.1.2.5	1001863
6. Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	Gerente II	FG6	1.1.1.6	1002130
6. Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	Responsavel por Atividades I	FG3	1.1.1.3	1001392
6. Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	Responsavel por Atividades I	FG3	1.1.1.3	1001393
6. Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	Responsavel por Atividades I	FG3	1.1.1.3	1001399
6. Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	Responsavel por Atividades I	FG3	1.1.1.3	1001400
6. Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	Responsavel por Atividades I	FG3	1.1.1.3	1001401
6. Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	Responsavel por Atividades I	FG3	1.1.1.3	1001407
6. Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	Responsavel por Atividades I	FG3	1.1.1.3	1001418
6. Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	Auxiliar Tecnico	FG3	2.1.1.3	1002447
6. Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	Oficial de Gabinete	CC4	2.1.2.4	1000068
6. Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	Responsavel por Atividades II	CC4	1.1.2.4	1002448
6.1. Microrregião 01 - Ilhas/Humaitá/Navegantes/Noroeste	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002090
6.1. Microrregião 01 - Ilhas/Humaitá/Navegantes/Noroeste	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002091
6.1. Microrregião 01 - Ilhas/Humaitá/Navegantes/Noroeste	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002092
6.1. Microrregião 01 - Ilhas/Humaitá/Navegantes/Noroeste	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002093
6.1. Microrregião 01 - Ilhas/Humaitá/Navegantes/Noroeste	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002094
6.2. Microrregião 02 - Sarandi/Norte	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002095
6.2. Microrregião 02 - Sarandi/Norte	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002096
6.2. Microrregião 02 - Sarandi/Norte	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002097
6.2. Microrregião 02 - Sarandi/Norte	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002098
6.2. Microrregião 02 - Sarandi/Norte	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002099
6.3. Microrregião 03 - Bom-Jesus/Leste	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002100
6.3. Microrregião 03 - Bom-Jesus/Leste	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002101
6.3. Microrregião 03 - Bom-Jesus/Leste	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002102
6.3. Microrregião 03 - Bom-Jesus/Leste	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002103
6.3. Microrregião 03 - Bom-Jesus/Leste	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002104
6.4. Microrregião 04 - Grande Partenon	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002105
6.4. Microrregião 04 - Grande Partenon	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002106
6.4. Microrregião 04 - Grande Partenon	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002107

6.4. Microrregião 04 - Grande Partenon	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002108
6.4. Microrregião 04 - Grande Partenon	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002109
6.5. Microrregião 05 - Cruzeiro/Glória/Cristal	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002110
6.5. Microrregião 05 - Cruzeiro/Glória/Cristal	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002111
6.5. Microrregião 05 - Cruzeiro/Glória/Cristal	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002112
6.5. Microrregião 05 - Cruzeiro/Glória/Cristal	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002113
6.5. Microrregião 05 - Cruzeiro/Glória/Cristal	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002114
6.6. Microrregião 06 - Centro-Sul/Sul/Extremo Sul	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002115
6.6. Microrregião 06 - Centro-Sul/Sul/Extremo Sul	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002116
6.6. Microrregião 06 - Centro-Sul/Sul/Extremo Sul	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002117
6.6. Microrregião 06 - Centro-Sul/Sul/Extremo Sul	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002118
6.6. Microrregião 06 - Centro-Sul/Sul/Extremo Sul	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002119
6.7. Microrregião 07 - Restinga	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002120
6.7. Microrregião 07 - Restinga	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002121
6.7. Microrregião 07 - Restinga	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002122
6.7. Microrregião 07 - Restinga	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002123
6.7. Microrregião 07 - Restinga	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002124
6.8. Microrregião 08 - Centro	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002125
6.8. Microrregião 08 - Centro	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002126
6.8. Microrregião 08 - Centro	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002127
6.8. Microrregião 08 - Centro	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002128
6.8. Microrregião 08 - Centro	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002129
6.9. Microrregião 09 - Lomba Do Pinheiro/Agronomia	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002226
6.9. Microrregião 09 - Lomba Do Pinheiro/Agronomia	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002227
6.9. Microrregião 09 - Lomba Do Pinheiro/Agronomia	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002228
6.9. Microrregião 09 - Lomba Do Pinheiro/Agronomia	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002229
6.9. Microrregião 09 - Lomba Do Pinheiro/Agronomia	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002230
6.10. Microrregião 10 - Eixo Baltazar/Nordeste	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002231
6.10. Microrregião 10 - Eixo Baltazar/Nordeste	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002232
6.10. Microrregião 10 - Eixo Baltazar/Nordeste	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002233
6.10. Microrregião 10 - Eixo Baltazar/Nordeste	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002234
6.10. Microrregião 10 - Eixo Baltazar/Nordeste	Conselheiro Tutelar	CC5	2.1.2.5	1002235
6.11. Equipe de Apoio à Corregedoria dos Conselhos Tutelares (EACCT)	Gerente A	FG3	1.1.1.3	1002160
7. Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	Gerente I	FG5	1.1.1.5	1002430
7. Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	Gestor B	CC7	1.1.2.7	1000066
7. Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	Gerente II	CC6	1.1.2.6	1002431
7. Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	Assistente	CC5	2.1.2.5	1002534
7.1. Unidade de Expediente e Pessoal (UEP)	Gestor C	CC6	1.1.2.6	1000070
7.1.1. Equipe de Controle e Registro de Pessoal (ECRP)	Chefe De Equipe	FG5	1.1.1.5	1002440
7.1.2. Núcleo de Coordenação de Estágios (NCE)	Chefe de Nucleo	FG3	1.1.1.3	1001869
7.2. Unidade de Orçamento e Finanças (UOF)	Gestor C	FG6	1.1.1.6	1002158
7.2. Unidade de Orçamento e Finanças (UOF)	Responsavel por Atividades I	FG3	1.1.1.3	1001872
7.2.1 Equipe de Planejamento e Programação Financeira (EPPF)	Assistente	FG5	2.1.1.5	1002537
7.2.1 Equipe de Planejamento e Programação Financeira (EPPF)	Gerente I	CC5	1.1.2.5	1002170
7.2.2. Núcleo de Controle e Metas (NCM)	Gerente I CC	CC5	1.1.3.5	1000072
7.3. Unidade de Compras, Contratos e Convênios (UCCC)	Chefe de Unidade	FG6	1.1.1.6	1002533
7.3. Unidade de Compras, Contratos e Convênios (UCCC)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001880
7.3.1. Equipe de Compras e Contratos (ECC)	Assistente	FG5	2.1.1.5	1002546
7.3.1. Equipe de Compras e Contratos (ECC)	Responsavel por Atividades I	FG3	1.1.1.3	1001390
7.3.2. Equipe de Convênios (EC)	Assistente	FG5	2.1.1.5	1002543
7.4. Unidade de Patrimônio, Materiais e Serviços (UPMS)	Chefe de Unidade	FG6	1.1.1.6	1001865
7.4. Unidade de Patrimônio, Materiais e Serviços (UPMS)	Gerente I	FG5	1.1.1.5	1002165
7.4.1. Equipe de Patrimônio e Almoxarifado (EPA)	Assistente	FG5	2.1.1.5	1002549
7.4.1. Equipe de Patrimônio e Almoxarifado (EPA)	Gerente A	FG3	1.1.1.3	1002203
7.4.2. Núcleo de Patrimônio (NPAT)	Responsavel por Atividades I NS	FG3	1.1.1.3	1001903
7.4.3. Núcleo de Almoxarifado (NAL)	Chefe de Nucleo	FG3	1.1.1.3	1001866

7.4.4. Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos (EPME)	Responsavel por Atividades I	FG3	1.1.1.3	1001871
7.4.4. Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos (EPME)	Chefe de Grupo	FG2	1.1.1.2	1001873
7.4.4. Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos (EPME)	Chefe de Grupo	FG2	1.1.1.2	1001875
7.4.4. Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos (EPME)	Responsavel por Atividades II	CC4	1.1.2.4	1002055
7.5. Equipe de Projetos e Apoio Técnico (EPAT)	Gerente I	FG5	1.1.1.5	1002437
7.5. Equipe de Projetos e Apoio Técnico (EPAT)	Encarregado de Serviço	FG2	1.1.1.2	1001868
8. Assessoria Técnica (ASSETEC)	Coordenador	CC7	1.1.2.7	1002163
8. Assessoria Técnica (ASSETEC)	Gestor B	CC7	1.1.2.7	1002432
8. Assessoria Técnica (ASSETEC)	Assessor Especialista	CC6	2.1.2.6	1002154
8. Assessoria Técnica (ASSETEC)	Assessor Especialista	CC6	2.1.2.6	1002156
8. Assessoria Técnica (ASSETEC)	Gestor C	CC6	1.1.2.6	1002449
8. Assessoria Técnica (ASSETEC)	Gestor C	CC6	1.1.2.6	1002451
8. Assessoria Técnica (ASSETEC)	Assessor Especialista	CC6	2.1.2.6	1002530
8. Assessoria Técnica (ASSETEC)	Assessor Especialista	CC6	2.1.2.6	1002531
8. Assessoria Técnica (ASSETEC)	Gerente I	CC5	1.1.2.5	1002167
8. Assessoria Técnica (ASSETEC)	Gerente I	CC5	1.1.2.5	1002172
8. Assessoria Técnica (ASSETEC)	Gerente I	CC5	1.1.2.5	1002454

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa e os eventuais atos de dispensa/exoneração e designação/nomeação para ajuste do provimento dos postos de confiança nas estruturas organizacionais serão implementados a partir de 1º de janeiro de 2019, nos termos do estabelecido no art. 3º, §1º e §2º do Decreto 20.113/18.

Porto Alegre, 03 de Janeiro de 2019.

**LEANDRO TITTELMAYER BALARDIN**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA 01/2019 PROCESSO 18.0.000112524-5

Estabelece diretrizes para o Calendário Escolar para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), Escolas Municipais Especiais de Ensino Fundamental (EMEEF), Escola Municipal de Ensino Básico (EMEB), Escola Municipal de Ensino Médio (EMEM), Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores (CMET) e Escola Porto Alegre (EPA), da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre, para o ano 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e

considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais de garantia do direito à educação de qualidade dispostos na Constituição Federal de 1988;

considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

considerando o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, o direito à educação, à criança e ao adolescente, conforme dispõe o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

considerando o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

considerando a Lei nº 8.198 de 18 de agosto de 1988, que cria o Sistema Municipal de Educação de Porto Alegre;

considerando a Lei Complementar Municipal nº 292, de 15 de janeiro de 1993, que dispõe sobre os Conselhos Escolares nas Escolas Públicas Municipais; e

considerando, ainda, os termos do Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Porto Alegre e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Este documento estabelece diretrizes para o Calendário Escolar 2019 para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), Escolas Municipais Especiais de Ensino Fundamental (EMEEF), Escola Municipal de Ensino Básico (EMEB), Escola Municipal de Ensino Médio (EMEM), Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores (CMET) e Escola Porto Alegre (EPA) da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre (RME).

**Art. 2º.** O Calendário Escolar deve ser elaborado assegurando o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 9.394/96 (LDBEN), na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e nas normas emanadas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e nas diretrizes para o Calendário Escolar 2019 expressas nesta Portaria, considerando a realidade de cada Escola e de sua comunidade escolar.

**Art. 3º.** Na elaboração do Calendário Escolar para o ano de 2019, as EMEF, EMEEF, EMEB, EMEM, CMET e EPA observarão que:

I – o início das aulas será em 13 de março de 2019;

II – As escolas que concluírem o Calendário Escolar 2018 tardiamente iniciarão o ano letivo após o término das férias escolares, seguindo por completo as diretrizes estabelecidas na presente Portaria;

III – o encerramento das aulas regulares do 1º semestre será no dia 19 de julho de 2019;

IV – o recesso escolar ocorrerá entre os dias 22 de julho e 26 de julho de 2019;

V – o início das aulas regulares do 2º semestre será em 29 de julho de 2019;

VI – o término do ano letivo será em 06 de janeiro de 2020;

VII – para as turmas anuais o ano letivo será organizado em 3 (três) trimestres, compreendidos entre os dias 13 de março e 21 de junho de 2019 (1º trimestre), computando 70 (setenta) dias letivos; entre 24 de junho e 30 de setembro de 2019 (2º trimestre), computando 65 (sessenta e cinco) dias letivos, e de 1º de outubro de 2019 a 06 de janeiro de 2020 (3º trimestre), computando 65 (sessenta e cinco) dias letivos, totalizando 200 (duzentos) dias letivos;

VIII – para as turmas semestrais o ano letivo será organizado em 2 (dois) semestres, compreendidos entre os dias 13 de março e 09 de agosto de 2019 (1º semestre), acrescido neste período 5 (cinco) dias de recesso, computando 100 (cem) dias letivos; e de 12 de agosto a 6 de janeiro de 2020 (2º semestre), computando 100 (cem) dias letivos;

IX – o início das férias escolares será em 07 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. As EMEF, EMEEF, EMEB, EMEM, CMET e EPA, ao incluírem ao Calendário Escolar as atividades referidas no art. 8º desta Portaria, terão o cômputo dos dias letivos alterado.

**Art. 4º.** As EMEF, EMEEF, EMEB, EMEM, CMET e EPA organizarão o Calendário Escolar de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de no mínimo 800 (oitocentas) horas letivas, de acordo com o disposto no inciso II, do art. 31, da Lei 9.394/96 - LDBEN.

Parágrafo único. As unidades escolares que ofertam turmas semestrais deverão observar, para cada semestre, a proporcionalidade de 100 (cem) dias de efetivo trabalho escolar.

**Art. 5º.** Considera-se como efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos

princípios e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola e devidamente inserida no plano escolar, que se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes escolares, sob a orientação e a participação de professores e de alunos, como definido na Lei 9.394/96 – LDBEN e nos Pareceres 2/2003, 10/2005 e 15/2007, do Conselho Nacional de Educação.

Art. 6º. As EMEF, EMEEF, EMEB, EMEM, CMET e EPA estarão abertas para a comunidade das 07h30min às 18h, para unidades com funcionamento nos turnos manhã e tarde, e das 7h30min às 22h30min, para unidades com funcionamento nos turnos manhã, tarde e noite, em todos os dias úteis, conforme calendário escolar.

Art. 7º. Na organização dos tempos da rotina escolar as EMEF, EMEEF, EMEB, EMEM, CMET e EPA observarão o seguinte:

I – O horário de alimentação será das 07h30min às 8h, para o café da manhã; das 12h às 13h30min, para o almoço, e durante o intervalo do turno da noite para o jantar, excetuando-se as EMEEF;

II – O horário das aulas para o turno regular será das 08h às 12h, para o turno da manhã; das 13h30min às 17h30min, para o turno da tarde, e das 18h30min às 22h30min, para o turno da noite;

III – O horário das aulas para o turno integral será das 08h às 17h30min, conforme matrícula no tempo regular.

Parágrafo único. Considerando as necessidades da Comunidade Escolar, os incisos II e III poderão sofrer alterações, mediante justificativa e autorização.

Art. 8º. O Calendário Escolar a ser elaborado para 2019 contemplará as seguintes atividades:

I – Os dias 11 (onze) e 12 (doze) de março de 2019 são datas indicadas pela Mantenedora para realização de planejamento dos profissionais da escola e às entrevistas com as famílias dos alunos da educação infantil; e o dia 07 de janeiro de 2020, para atividades finais, respeitando os turnos de funcionamento da escola;

II – A unidade escolar deverá prever, no mínimo, 2 (duas) reuniões com os pais dos alunos da Educação Infantil e dos I, II e III Ciclos, a fim de compartilhar com as famílias o trabalho desenvolvido e os progressos de aprendizagem das turmas, não sendo o dia computado como letivo;

III – As reuniões referidas no inciso II deverão ocorrer no início de cada semestre, no turno vespertino, por no máximo 2 (duas) horas, ou concomitante com um dos sábados de reunião de estudos dos profissionais da escola, por no máximo 4 (quatro) horas;

IV – As EMEF, EMEB e EMEM devem deslocar 4 (quatro) horas da hora atividade do planejamento do professor e da carga horária dos setores, em cada mês, para os sábados 13 de abril, 18 de maio, 15 de junho, 20 de agosto, 14 de setembro, 19 de outubro e 23 de novembro, com objetivo de garantir que o grupo de professores se reúna para deliberações gerais, sem prejuízo ao atendimento dos alunos e funcionamento da escola.

V – As EMEF, EMEEF, EMEB, EMEM, CMET e EPA estão autorizadas a planejar 1 (um) sábado por trimestre para realização de Conselhos de Classe, por no máximo 4 (quatro) horas;

VI – A entrega de avaliações das EMEF, EMEEF, EMEB, EMEM, CMET e EPA ocorre ao final de cada trimestre, exceto para a Educação Infantil, que ocorrerá ao final de cada semestre, devendo a escola prever tempo de reunião com as famílias, sem prejudicar o atendimento aos alunos;

VII – A reunião referida no inciso VI poderá ocorrer no turno vespertino, por no máximo 2 (duas) horas ou concomitante com um dos sábados em que esteja prevista reunião de estudos dos profissionais da escola, por no máximo 4 (quatro) horas, não sendo o dia computado como letivo;

VIII – A entrega de avaliações das turmas semestrais ocorre ao final de cada semestre, devendo a escola prever tempo de reunião com as famílias, sem prejudicar o atendimento aos alunos. A referida reunião poderá ocorrer no turno vespertino, por no máximo 2 (duas) horas ou em um sábado, por no máximo 4 (quatro) horas, não sendo o dia computado como letivo;

IX – As EMEF, EMEEF, EMEB, EMEM, CMET e EPA poderão prever, durante o ano letivo, até 4 (quatro) sábados de até 6 (seis) horas para realizar atividades festivas com os alunos e suas famílias, sendo o dia computado como letivo.

Art. 09. O dia 21 de junho de 2019 poderá ser considerado feriado-ponte.

Art. 10. As EMEF, EMEEF, EMEB, EMEM, CMET e EPA poderão considerar o dia 15 de outubro de 2019 como dia não letivo, sem funcionamento da unidade escolar. Parágrafo único. Fica desde já autorizada a antecipação referida no caput do Art. 10 para o dia 14 de outubro de 2019.

Art. 11. Os dias 24 e 31 de dezembro de 2019 são considerados não letivos, sem funcionamento da unidade escolar.

Art. 12. Integra a presente Portaria o Documento de Registro do Calendário Escolar 2019 (Anexo 1), que deverá ser preenchido com atendimento às diretrizes aqui expressas.

Art. 13. O Calendário Escolar deverá ser aprovado pelo Conselho Escolar, respeitada a legislação e as diretrizes emanadas pela Mantenedora e seu registro encaminhado, por processo eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), até o dia 21 de janeiro de 2019, para análise da Unidade de Regulação Escolar e posterior aprovação e homologação do Sr. Secretário Municipal de Educação.

Art. 14. Os casos não contemplados nesta Portaria deverão ser encaminhados à Mantenedora no processo eletrônico que trata do Calendário Escolar 2019 da Escola, via SEI, para análise e deliberação.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2019.

**DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Documento de Registro do Calendário Escolar 2019

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2728\\_ce\\_244027\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2728_ce_244027_1.pdf)

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### CONCURSO PÚBLICO 01/2014 PROCESSO 18.12.000001561-9

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE convoca o candidato classificado no Concurso Público 01/2014 abaixo citado. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da PROCempa (Av. Ipiranga, 1200) no prazo de cinco (5) dias a contar da data de publicação desta convocação, independentemente do envio de correspondência.

O não comparecimento no prazo determinado implicará desistência do (a) candidato (a) à nomeação e convocação do próximo classificado.

Cargo	Espaço Ocupacional	Nome
Analista Administrativo	Advogado	Gustavo Maximiliano Sieben de Vasconcelos
Técnico Administrativo	Assistente em Diversas Áreas da Empresa	Bárbara Marques Sbeghen
Analista Administrativo	Analista de Recursos Humanos	Eliane Lopes Nunes
Analista Administrativo	Contador	Thiago Pacheco do Prado

**CONVOCA**, no cargo Advogado GUSTAVO MAXIMILIANO SIEBEN DE VASCONCELOS, 10º colocado no concurso Analista Administrativo - Advogado tendo em vista o recebimento dos termos de desistência dos seguintes candidatos presentes no processo 18.12.000001561-9:

Cargo	Espaço Ocupacional	Nome
Analista Administrativo/Advogado		Luiz Alberto Almeida Presotto
Analista Administrativo/Advogado		Cleber Da Silva Ramos
Analista Administrativo/Advogado		Bruno Menegat
Analista Administrativo/Advogado		Luana Cavedon Rolim
Analista Administrativo/Advogado		Adriano Penha De Almeida
Analista Administrativo/Advogado		Marcela Camargo Brito
Analista Administrativo/Advogado		Giuliano Sanhotene Durgante
Analista Administrativo/Advogado		Ricardo Tofani Santanna
Analista Administrativo/Advogado		Maria Claudia Ferreira Rezende

**CONVOCA**, no cargo Analista Administrativo – Contador, THIAGO PACHECO DO PRADO, 5º colocado no concurso Analista Administrativo - Contador, tendo em vista o recebimento dos termos de desistência dos seguintes candidatos presentes no processo 18.12.000001561-9:

Cargo	Espaço Ocupacional	Nome
Analista Administrativo/Contador		Rosangela Soares Pinto Cajal

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2019.

**PAULO ROBERTO DE MELLO MIRANDA**, Diretor-Presidente

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### CONCURSO PÚBLICO 02/2018 E 03/2018 EXTRATO DOS EDITAIS 01/2019 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PROCESSO 18.20.00000248-9

O DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – IMESF, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-objetivas, que ocorrerão no município de Porto Alegre/RS, no dia 13/01/2019, DOMINGO.

1. As Provas Teórico-objetivas referente ao Concurso 02/2018 serão aplicadas nos turnos manhã e tarde.
  - 1.1. As Provas de Redação referente ao emprego de Assistente Administrativo do Concurso 02/2018 serão aplicadas no turno da tarde.
2. As Provas Teórico-objetivas referente ao Concurso 03/2018 serão aplicadas no turno manhã.
3. Os horários de realização das provas estão informados, na íntegra, no Edital N° 01/2019, disponibilizado no site da Fundatec, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).
4. O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), através do link “Consulta da Sala de Realização da Prova”.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2019.

**JAMES MARTINS DA ROSA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

Edital 01/2019 - Concurso Público 02/2018

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2728\\_ce\\_244032\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2728_ce_244032_1.pdf)

Edital 01/2019 - Concurso Público 03/2018

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2728\\_ce\\_244032\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2728_ce_244032_2.pdf)

### CONCURSO PÚBLICO 02/2018 EDITAL 02/2019 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA PROCESSO 18.20.00000248-9

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – IMESF, o Sr. James Martins da Rosa, torna público o presente Edital, informando o que segue:

1. Conforme Edital nº 03/2018 o candidato teve a inscrição de nº 46701203956-0 isenta no sistema, mas de acordo com o subitem 4.1.7 do Edital de Abertura, caso o candidato realize inscrição para mais de um emprego público, independente se as provas forem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a última inscrição registrada no sistema, dentro do período de solicitação de isenção. Sendo assim, altera-se a inscrição isenta para a de nº 46710203982-3.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2019.

**JAMES MARTINS DA ROSA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 273/2018 PROCESSO 18.000062051-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, em meio impresso (Lote 1), visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA.

**ENDEREÇO:** Rua Olavo Bilac, 435, Azenha, Porto Alegre/RS.

**CNPJ:** 00.512.930/0001-24.

**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO CENTÍMETRO (ALTURA) X COLUNAS (LARGURA):** R\$ 2,00 (dois reais).

**VALOR MÁXIMO DA ATA:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 3 de outubro de 2018 até 2 de outubro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 319/2018 - PROCESSO 18.0.000079886-6**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**AGIL DISTRIBUIDORA DE MECAMENTOS LTDA – ITEM 53.**

**ALMINHNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ITEM 06.**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ITENS 43,79.  
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 37,89.  
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 42.  
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – ITENS 03, 04, 16.  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – ITENS 12, 13, 14, 36, 38, 40, 52, 54, 55, 57, 60, 62, 64, 69, 74, 75, 77, 80.  
DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS, 18 E 21.  
DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – ITENS 7, 15.  
INOVAMED COM DE MED LTDA – ITENS 41, 46, 58, 63.  
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A – ITEM 20.  
LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 01, 72.  
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - ITENS 27, 34, 48, 76, 81, 82.  
MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉD. HOSP. S/A – ITEM 51.  
NDS DIST. MED. LTDA- ITENS 8, 31, 84, 87, 90.  
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ITENS 49, 65, 88.  
SMC FARMACÊUTICA LTDA - EPP - ITEM 92.  
SOMA/SC PROD. HOSP. LTDA – ITENS 11, 19, 28, 30, 32, 44, 45, 47, 50, 71, 83, 85.  
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A – ITEM 39, 56, 68.  
DESERTOS: ITENS 02, 10, 29, 93.  
FRACASSADOS: ITENS: 05, 09, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 35, 59, 61, 66, 67, 70, 73, 78, 86, 91.

Porto Alegre, 03 de Janeiro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Reação Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

Processo judicial nº 0084400-42.2009.5.04.0018 ----- R\$ 13.920,70

Total ..... **R\$ 13.920,70**

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpeção, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do processo administrativo SEI nº 18.0.000052425-1 junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, na Rua Siqueira Campos, 1300, 12º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 2 de janeiro de 2019.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000050400-2

**AUTUADO:** LEDER HAUS MÓVEIS LTDA.

**CPF/MF/CNPJ:** 05.611.866/0001-52

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186326, decido por manter a penalidade de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000043205-2

**AUTUADO:** ADMA LONGONI CORA

**CPF/MF/CNPJ:** 295.392.770-00

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187751, decido por manter a penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs e aplicar o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000047957-1

**AUTUADO:** MARCELINA DO AMARAL TYSKA

**CPF/MF/CNPJ:** 512.095.270-49

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 189859, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000060134-2

**AUTUADO:** ROGERIO DE C. ANSELMO "DIGICOPY"

**CPF/MF/CNPJ:** 04.470.483/0001-49

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191505, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 18.0.00012690-2

**AUTUADO:** JUAREZ DA OLIVEIRA ROSA

**CPF/MF/CNPJ:** 009.457.710-29

**DECISÃO:** (1) com relação ao Auto de Infração 189564, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFGs, com embasamento legal no art. 44, II, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08; (2) com relação ao Auto de Infração 189565, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFGs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08, apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 89437, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000061258-1

**AUTUADO:** DIFRAGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA- ME

**CPF/MF/CNPJ:** 14.544.079/0001-26

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187590, o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000061463-0

**AUTUADO:** MARCELO CARDOSO GONÇALVES - ME

**CPF/MF/CNPJ:** 10.596.362/0001-40

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186219, pelos termos expostos, considerando que as penalidades cabíveis no caso da infração, estabelecida pelo art. 86, V da Lei Complementar n.º 12/75, é de multa que varia de 14 UFGs a 21 UFGs, pela aplicação à infratora da penalidade mínima de MULTA de 14 UFGs, com embasamento legal no art. 86, V da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, vez que não é reincidente, pois quando da autuação o Auto de Infração 191558 não fora ainda julgado definitivamente.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000059987-9

**AUTUADO:** PATRICIA VAZ DA SILVA

**CPF/MF/CNPJ:** 849.502.779-87

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187976, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 49196332, emitida em 17.08.18, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFGs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INSTITUTO BESOIRO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA

PROCESSO 18.0.000131766-7

Em atendimento às disposições do Art. 32, §1º da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED dá

publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para a celebração dos Termos de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs devidamente credenciadas, cujo objeto consiste na mútua cooperação para a execução de atendimento de crianças e adolescentes matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental para execução de atividades complementares ao turno regular, por meio da política de Educação Integral do Município de Porto Alegre.

Assim, **CONSIDERANDO** que desde 2006 a Secretaria Municipal de Educação oferta a ampliação da jornada escolar por meio de convênios com Organizações da Sociedade Civil.

**CONSIDERANDO** que no Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2024, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, na Meta 6, temos assinalada a perspectiva de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

**CONSIDERANDO** que o inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014 e o inciso IV do artigo 13 do Decreto Municipal nº 19.775/2017 e alterações, autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela SMED.

**CONSIDERANDO** que esse tempo a mais na escola envolve atividades complementares por meio de quatro eixos de aprendizagens: Letramento, Numeramento, Iniciação Científica e Educação Sensível. Cada eixo de aprendizagem mobiliza em suas ações conhecimentos e saberes pautados na ludicidade, na criatividade, na experimentação, na investigação, reforçando a cooperação, o respeito, a sensibilidade, a criticidade, o trabalho em pequenos grupos, o conhecimento de si mesmo, do outro e do mundo em que estamos inseridos.

**CONSIDERANDO** que a OSC ofereceu em contrapartida a implantação da infraestrutura de um Maker Space na Escola Municipal de Ensino Fundamental Mario Quintana, espaço este que servirá como ferramenta para o atendimento dos estudantes no turno inverso.

**CONSIDERANDO** que a OSC **INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.105.443/0001-96, é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que tem por objetivo fundamental a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que contribuam, para a promoção da educação, cultura, assistência social, desporto, geração de emprego e renda e o empreendedorismo enquanto prática e mudança cultural.

**CONSIDERANDO** que a OSC possui notória capacidade operacional e de articulação e inserção comunitária, bem como competência para o trabalho em rede, comprovada pela execução de projetos em parceria com o Poder Público, dentre estes o consistente trabalho desenvolvido no Projeto Inova Jovem, com metodologia descrita no Documento 0797754, parte do Processo SEI 00019.001002/2017-73 – Governo Federal.

**CONSIDERANDO** que a OSC está devidamente credenciada pela Secretaria Municipal de Educação e que, até o presente momento, cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo, as necessidades educacionais exigidas pela SMED.

**CONSIDERANDO** que os documentos apresentados pela organização no ato do credenciamento publicado, conforme processo SEI 180000110218-0, que comprovam a habilitação jurídica, fiscal e tributária da Organização para celebração da parceria com a SMED, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o plano de trabalho foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e que o objeto da referida parceria consiste na oferta de serviço educacional de currículo complementar para até 200 estudantes, regularmente matriculados no currículo regular das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, incluindo a implementação de Maker Spaces no espaço da escola.

Diante o exposto e com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Colaboração com a **OSC INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.105.443/0001-96, tendo por objeto o atendimento crianças e adolescentes matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental para execução de atividades complementares ao turno regular, por meio da política de Educação Integral do Município de Porto Alegre, mediante a transferência de recursos financeiros, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal 13.019/2014 e alterações.

Porto Alegre, 03 de Janeiro de 2019.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 18.0.000136599-8

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADA:** Saneban Soluções em Saneamento e Banheiros Químicos (Ricardo Alexandre Gabriel Eireli), Cnpj Nº 09.278.438/0001-00

**OBJETO:** Locação de 50 (cinquenta) banheiros químicos, incluindo a mobilização/desmobilização, coleta de resíduos, higienização das cabines sanitárias, aplicação de produto bactericidas, reposição de papel higiênico, aplicação de produto desodorizante e descarte dos resíduos em ETE (Estação de Tratamento de Efluentes) devidamente licenciada, para a realização do Evento Réveillon 2019.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018.

**PREÇO:** R\$ 7.999,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2018.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018 PROCESSO 18.0.00000121047-1

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Portaria 1113/2018, torna público o resultado preliminar do julgamento do Edital de Chamada Pública 05/2018, que trata do credenciamento de Instituições interessadas na Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias aos Usuários do SUS no Centro de Saúde Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

**INSTITUIÇÕES INTERESSADAS:** SR SERVIÇO INTEGRADO DE RADIOLOGIA LTDA.

**INABILITADA:** SR SERVIÇO INTEGRADO DE RADIOLOGIA LTDA., pelo não cumprimento das alíneas "a" e "b" da cláusula 7ª do Edital, referente à documentação. Informações poderão ser obtidas na Av. João Pessoa, 325/1º andar, Núcleo de Relacionamento com o Prestador Ambulatorial, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h ou através do telefone (51) 3289-2881.

A contar da data de publicação deste resultado, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2019

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 401/2018 – PROCESSO 18.10.000010352-1** – Materiais Construção, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 14h do dia 18 de janeiro de 2019.

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2019.

**FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA**, Respondendo pela Coordenação de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 394/2018 – PROCESSO 18.10.000009712-2** – Etiqueta auto adesiva em bopp.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 18 de janeiro de 2019.

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2019.

**FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA**, Respondendo pela Coordenação de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 398/2018 – PROCESSO 18.10.000010348-3** – Equipamentos Informática. exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 14h do dia 17 de janeiro de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2019.

**FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA**, Respondendo pela Coordenação de Editais.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 339/2018**

**PROCESSO 18.10.000007670-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Conjunto válvula esfera e kit reposição atuador pneumático

**LOTES 01,02**

**EMPRESA:** SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 24.948,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2019.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

### RETIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 372/2018**

**PROCESSO 18.10.000005855-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de 06 (seis) veículos com motoristas, sendo 01 (um) do tipo caminhão pequeno cabine dupla, e 05 (cinco) do tipo pick-up cabine dupla.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** COMERCIO E TRANSPORTES WS LTDA-ME

**VALOR DO LOTE:** R\$ 5.695,04

**LOTE 02**

**EMPRESA:** J.A.P.P. PRIEBE TRANSPORTES ME

**VALOR DO LOTE:** R\$ 4.405,38

**LOTE 03**

**EMPRESA:** SILVEIRA E FRAGA LTDA-EPP

**VALOR DO LOTE:** R\$ 4.424,44

**LOTE 04**

**EMPRESA:** BKJ E SOUZA TRANSPORTES LTDA-ME

**VALOR DO LOTE:** R\$ 4.649,80

**LOTE 05**

**EMPRESA:** FABRICIO TRANSPORTES LTDA-ME

**VALOR DO LOTE:** R\$ 4.434,88

**LOTE 06**

**EMPRESA:** TRANSMOTOLA TRANSPORTES LTDA-ME

**VALOR DO LOTE:** R\$ 4.399,36

A íntegra da ata encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 73/2018**

**PROCESSO: 001.027596.13.3.00000**

**CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.**

**CONTRATADA: B. A. MEIO AMBIENTE LTDA.**

**OBJETO:** Prestação de serviço de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos) no Município de Porto Alegre, de acordo com o Projeto Básico (Anexo II do Edital).

**PRORROGAÇÃO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo contratual e renovação de garantia para o Contrato 08/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos), no Município de Porto Alegre, de acordo com o Projeto Básico (Anexo II do Edital). A prorrogação se dará pelo período de 12 (doze) meses, 12 (doze) meses, que será de 07/12/2018 a 06/12/2019.

**GARANTIA:** A CONTRATADA prestará garantia, nas modalidades previstas no Art. 56 da Lei 8.666/93 e compreendendo o período de 07/12/2018 a 06/12/2019, no valor de R\$ 2.387.827,34 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que é de R\$ 47.756.546,68 (Quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). A CONTRATADA compromete-se a apresentar a garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente TERMO ADITIVO. A não apresentação da garantia no prazo estabelecido ensejará a automática rescisão contratual.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 005/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-400.**

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**MULTA**

**PROCESSO 18.17.000004463-1**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 290/18-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.38, da Cláusula Nona do Contrato nº 08/2015.

Valor da Multa: de R\$ 7.144,00 (sete mil, cento e quarenta e quatro reais).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**MULTA**

**PROCESSO: 18.17.000005588-9**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 281/18-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato nº 08/2015.

Valor da Multa: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**MULTA**

**PROCESSO 18.17.000005540-4**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 279/18-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato nº 08/2015.

Valor da Multa: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral do DMLU.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**MULTA**

**PROCESSO 18.17.000004939-0**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 283/18-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato nº 08/2015.

Valor da Multa: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral do DMLU.

### **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**MULTA**  
**PROCESSO 18.17.000004540-9**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 277/18-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

Valor da Multa: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral do DMLU.

### **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**MULTA**  
**PROCESSO 18.17.000006059-9**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 284/18-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

Valor da Multa: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral do DMLU.

### **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**MULTA**  
**PROCESSO 18.17.000006061-0**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 280/18-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

Valor da Multa: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral do DMLU.

### **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**MULTA**  
**PROCESSO 18.17.000001544-5**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 303/18-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.25, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

Valor da Multa: de R\$ 15.145,28 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais, com vinte e oito centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral do DMLU.

### **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**MULTA**  
**PROCESSO 18.17.000006077-7**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 306/18-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.14, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

Valor da Multa: de R\$ 20.003,20 (vinte mil e três reais, com vinte centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral do DMLU.

### **EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**MULTA**  
**PROCESSO 18.17.000006440-3**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 304/18-DMLU/DG, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

Valor da Multa: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral do DMLU.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 18.15000004599-4

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, CNPJ: 89.398.473/0001-00

**CONTRATO:** Nº 28/2018

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para a FASC, consistindo no desenvolvimento e manutenção de sistemas, operação dos sistemas, assessoramento técnico, disponibilização de rede multiserviços, acesso Infovia, rede corporativa, suporte técnico e assistência técnica para manutenções corretivas dos ativos de rede, bem como gerenciamento e administração do ambiente de tecnologia da informação

**PERÍODO VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2018.

**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 1.640.038,98 - **VALOR MENSAL:** R\$ 273.339,83

**MODALIDADE:** DL 13/2018

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8666/93, artigo 24, inciso XVI.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2019.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 18.15000004599-4

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania.

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre. CNPJ: 89.398.473/0001-00 - CNPJ 89.398.473/0001-00.

**CONTRATO:** Nº 29/2018.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de demandas de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços atualmente em expansão na FASC; Redes de Infraestrutura, Links de Fibra Óptica, Videomonitoramento e HotSpot.

**PERÍODO VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a contar de 01 de julho de 2018.

**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 200.000,00.

**MODALIDADE:** DL 13/2018.

**BASE LEGAL:** Legal: Lei Federal 8666/93, artigo 24, inciso XVI.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2019.

**JOEL LOVATTO**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências e Avisos de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ADVERTIDO EM	AVISO DE MULTA EM	PROCESSO	CONTRATO	SEI
774/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	3359/2018	R\$ 19.532,43	R\$ 1.953,24	27/08/2018	05/09/2018	PE019/2017	066/2017	18.18.000000448-3

Porto Alegre, 15 setembro de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências e Avisos de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ADVERTIDO EM	AVISO DE MULTA EM	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1108/2018	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	4730/2018	R\$ 746,00	R\$ 74,60	21/11/2018	29/11/2018	PR023/2017	101/2017	17.18.000000269-8

Porto Alegre, 20 novembro de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 115/2018 PROCESSO 18.18.000000667-2

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Contratação de empresa para recapagem de pneus (275/80 e 295/80 – R22.5)

**VENCEDOR:** Atual Pneus Comércio e Recapagem Ltda – Item: 01 e 02

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 3 de janeiro de 2019

**CÉSAR GRIGUC**, Diretor-Presidente em exercício

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
1199/2018	C MOR IND E COM DO VESTUÁRIO LTDA	26.395.505/0001-96	5032/2018	R\$ 6.418,80	PR051/2017	018/2018	17.18.000000273-6

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### TERMO ADITIVO III

**PROCESSO 006.010008.16.0 - TERMO ADITIVO III**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A

**CNPJ:** 05.872.814/0010-20

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de acesso à Internet, sem Anti-DDoS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Alteração da denominação social da Contratada para Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A, tendo em vista incorporação societária.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2018

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 02 de Janeiro de 2019.

**PAULO ROBERTO DE MELLO MIRANDA**, Diretor-Presidente

### TERMO ADITIVO

**PROCESSO 17.12.000001049-2 - TERMO ADITIVO I**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Virtual Infraestrutura e Energia LTDA - EPP

**CNPJ:** 08.144.338/0001-29

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ambiente sala cofre (Data Center) e anexos.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a contar de 19/01/2019, mantendo o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sem a incidência de correção monetária.

**VALOR MENSAL:** R\$ 59.583,33 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2018

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 02 de Janeiro de 2019.

**PAULO ROBERTO DE MELLO MIRANDA**, Diretor-Presidente.

### TERMO ADITIVO

**PROCESSO 006.010235.15.9 - TERMO ADITIVO I**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Artech Informática do Brasil LTDA

**CNPJ:** 05.614.306/0001-51

**OBJETO DO CONTRATO:** Licenciamento, suporte e manutenção do Software GeneXus Professional Edition.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2018.

**VALOR:** R\$ 14.056,70 (catorze mil, cinquenta e seis reais e setenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2018

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 02 de Janeiro de 2019.

**PAULO ROBERTO DE MELLO MIRANDA**, Diretor-Presidente.

### TERMO ADITIVO I

**PROCESSO 18.12.000000530-3 - TERMO ADITIVO I**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** TOPÁZIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI.

**CNPJ:** 30.776.952/0001-62.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de pentes de memória RAM.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acrescentar ao objeto do contrato 10 (dez) unidades de pentes de memória RAM.

**VALOR:** R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2018.

**BASE LEGAL:** Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO DE MELLO MIRANDA, Diretor-Presidente.

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

COMPETÊNCIA: NOVEMBRO/2018

SERVIDORES ATIVOS					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	7.674.766,61	2.092.595,49	8.838.781,64	5.664.571,67	5.616.250,57
DMAE	556.401,04	151.704,05	1.617.223,50	410.526,24	1.028.211,49
DMLU	57.678,45	15.715,81	486.763,14	42.551,43	309.456,96
DEMHAB	49.361,42	13.439,45	152.211,83	36.406,42	96.762,87
FASC	207.622,06	56.616,98	190.600,59	153.467,15	121.377,54
CMPA	191.994,02	52.378,66	444.508,16	141.700,49	282.868,08
PREVIMPA	70.485,03	19.229,27	75.912,66	52.021,06	48.305,86
CEDIDOS E AFASTADOS	2.666,31	727,40	8.648,74	1.967,86	5.503,75
SERVIDORES INATIVOS					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	58.867,71	16.059,90	5.855.232,28	43.464,65	3.731.505,17
DMAE	0,00	0,00	368.531,81	0,00	234.520,24
DMLU	0,00	0,00	103.855,48	0,00	66.549,86
DEMHAB	3.318,71	905,39	199.287,09	2.449,36	126.819,06
FASC	1.342,98	366,38	16.264,98	991,18	10.350,44
CMPA	0,00	0,00	403.423,65	0,00	256.724,14
PREVIMPA	936,77	255,56	24.655,18	691,38	15.689,66
PENSIONISTAS					
Órgãos	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	5.223,68	437.466,14
DMAE	0,00	0,00	0,00	415,60	43.018,90
DMLU	0,00	0,00	0,00	0,00	10.551,18
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	0,00	19.045,73
CMPA	0,00	0,00	0,00	734,87	31.257,17
FASC	0,00	0,00	0,00	331,76	388,90
	0,00	0,00	0,00	0,00	172,79

Relatório resumido dos valores não repassados ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 3º da Lei Complementar 505/2004.

\* Valores não recolhidos e nem repassados ao Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às contribuições previdenciárias (social) dos servidores ativos da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme determina a Lei Complementar nº. 818, de 11/09/2017.

Gratificação Natalina/2017		Dezembro/2017	
Regime	Valor	Regime	Valor
Rep. Simples	R\$ 64.764,59	Rep. Simples	R\$ 38.700,90
Capitalização	R\$ 28.312,98	Capitalização	R\$ 17.745,68

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2018.

**RODRIGO MACHADO COSTA**, Diretor Administrativo-Financeiro.  
**RENAN DA SILVA AGUIAR**, Diretor-Geral do Previmpa.

#### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
 Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre  
 Órgão de Divulgação Oficial do Município  
 Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro  
 GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Jensen  
 EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito  
 ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS  
 CONTATO: e-mail [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248